

**Portaria n. 118, de 07 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo de Candidatos Estrangeiros da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, inciso XXII do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas do Processo Seletivo de Candidatos Estrangeiros para ingresso no primeiro semestre de 2023, no curso de bacharelado em Teologia da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 13 de dezembro de 2022.



Eber Liessi  
Diretor Geral da Fadba

## EDITAL Nº 011/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS - CURSO DE TEOLOGIA 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 011/2022, referente ao processo seletivo 2023.1 para candidatos estrangeiros, de países fora do território da Divisão Sul-Americana (DSA), oriundos da Fadba, com domínio do idioma português ao curso de Teologia, nesta Instituição de Ensino.

#### 1. DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

**1.1** O curso de Teologia oferecido, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

| CURSO    | TURNO  | MODALIDADE | GRAU        | VAGAS | AUTORIZAÇÃO  |
|----------|--------|------------|-------------|-------|--|
| Teologia | Diurno | Presencial | Bacharelado | 10    | Portaria n. 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017 |

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

**2.1** O processo seletivo 2023.1 para candidatos estrangeiros, de países fora do território da DSA, com domínio do idioma português, para o curso de Teologia, consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual, para o ingresso em curso de nível superior, sendo válido para ingresso, exclusivamente, em 2023.1, sendo realizado no dia 07 de dezembro de 2022, conforme explicitado nos itens 2.5 e 2.12.

**2.2** Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comparecer imediatamente a todas as aulas durante o semestre, sob pena de perda dos componentes curriculares, por falta.

**2.3** O processo seletivo será composto de uma prova escrita e uma avaliação qualitativa, através do preenchimento de formulários de análise vocacional e entrevista, num total máximo de 200 pontos, a saber:

- prova escrita, composta de: redação (40 pontos) e conhecimentos teológicos (60 pontos), no valor máximo de 100 pontos; e
- avaliação qualitativa e vocacional, composta de uma entrevista, o formulário de recomendação pastoral, o formulário preenchido pelos candidatos e o formulário preenchido pela esposa ou esposo, no caso dos candidatos casados, no valor máximo de 100 pontos.

**2.4** A prova escrita, de conhecimentos teológicos, composta por 10 questões de múltipla escolha, terá como referência, as informações descritas no Manual do Candidato, disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

**2.5** A prova escrita será realizada no **dia 07 de dezembro de 2022, das 14h às 18h (horário de Brasília)**, no local e horário indicados no cartão de confirmação da inscrição.

**2.6** As respostas das questões, referentes à prova escrita, serão marcadas em um cartão que conterá o nome do candidato e o número de sua inscrição.

**2.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da prova.

**2.8** O candidato entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

**2.9** O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

**2.10** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identidade original com foto;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

**2.11** Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

**2.12** A entrevista, como parte da avaliação qualitativa, será realizada presencial e unicamente no dia **07 de dezembro de 2022, das 8h às 11h30 (horário de Brasília)**, avaliará a habilidade vocacional do candidato.

**2.13** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão da redação, revisão da prova de conhecimentos teológicos, revisão da entrevista ou recontagem de pontos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para este processo seletivo far-se-á no modo *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo> e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022.**

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

**3.4** Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição na forma eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5** Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

**3.6** Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

**3.7** Durante o período de inscrição, o referido *link* estará indisponível, no período das 17h da sexta-feira às 19h do sábado.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**4.1** Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

**4.2** O resultado será divulgado **a partir do dia 12 de dezembro de 2022**, e as listas de classificação estarão disponíveis no *site* [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo) .

#### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1** A matrícula dos aprovados neste processo seletivo será realizada no período de 12 a 22 de dezembro de 2022.

**5.2** Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros no curso de Teologia:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato.

**5.3** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

**5.4** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 5.2.

**5.5** No caso de não cumprimento de todos os requisitos do item 5.4 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

**5.6** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O semestre letivo terá seu início no dia **06 de fevereiro de 2023**.

**6.2** É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

**6.3** Não será facultado ao candidato convocado e matriculado a solicitação de cancelamento de matrícula.

**6.4** A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

**6.5** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

**6.6** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 18 de novembro de 2022.



**Eber Liessi**  
Diretor Geral